



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS  
Gabinete da Ministra

OFÍCIO SEI Nº 3691/2025/MPI

*Brasília, na data da assinatura eletrônica.*

Ao Senhor,  
**CARLOS VERAS**  
Deputado Federal  
Primeiro Secretário  
Câmara dos Deputados, Edifício Principal, Térreo, Ala A, Sala nº 27  
70160-900, Brasília-DF  
[primeira.secretaria@camara.leg.br](mailto:primeira.secretaria@camara.leg.br) / [ric.primeirasecretaria@camara.leg.br](mailto:ric.primeirasecretaria@camara.leg.br)

**Assunto: Resposta a Requerimento de Informação.**

*Referência:* ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo n.º 15000.001273/2025-13.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Apresento-lhe, com cordiais saudações, a resposta aos questionamentos formulados por esta Casa Legislativa, conforme solicitado pelo Requerimento de Informação n.º 1293/2025 (50170923), do Deputado Pastor Henrique Vieira. O aludido Requerimento solicita informações acerca do “**chamamento urgente das aprovadas e dos aprovados no Cadastro de Reserva do Concurso Público Nacional Unificado — CPNU**”.

3. Nele, apresentam-se os seguintes questionamentos:

“I — Há previsão para convocação dos aprovados no Cadastro de Reserva do Concurso Público Nacional Unificado - CPNU?;

II — Foi criada alguma metodologia para verificação imediata de interesse nas vagas?;

III — Há algum cálculo do quantitativo de vagas reservadas aos candidatos indígenas em lista de espera?;

IV — Há dados oficiais sobre as localidades de lotação e número de vagas disponíveis para o planejamento de novos servidores?”

5. Registro que as perguntas encaminhadas foram fornecidas pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai). Transmitem, abaixo, as informações apresentadas:

**“I — Há previsão para convocação dos aprovados no Cadastro de Reserva do Concurso Público Nacional Unificado — CPNU?**

Registra-se que o provimento de cargos públicos nos órgãos e nas entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional para provimento adicional dependem de prévia autorização no âmbito do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), observada a delegação de competência de que trata o inciso II do art. 27 do [Decreto 9.739, de 28 de março de 2019](#).

Neste sentido, anota-se que a demanda deve ser realizada por meio de Ofício Ministerial, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme [Instrução Normativa ME n.º 2, de 27 de](#)

[agosto de 2019](#), alterada pela [Instrução Normativa Conjunta MGI/MPO nº 64, de 21 de fevereiro de 2025](#), com a solicitação da autorização de provimento adicional, e instruída com a justificativa e a comprovação da efetiva necessidade de atendimento.

Neste contexto, informa-se que já foi aberto o Processo Administrativo SEI n.º 08620.004441/2025-51, visando formalizar ao MGI o pedido de **provimento adicional de 132 (cento e trinta e duas) vagas** de cargos efetivos decorrentes de aprovação via Concurso Público Nacional Unificado (CPNU), cujos resultados finais foram homologados em publicação na Seção 3 da Edição n.º 45 do Diário Oficial da União, de 07/03/2025, correspondentes a **25% (vinte e cinco por cento)** das **502 (quinhentas e duas) vagas**.

A formalização deste pedido junto ao MGI aguarda somente o ato de nomeação dos candidatos aprovados e habilitados no CPNU para o provimento originário de **502 (quinhentos e dois) postos** de cargos efetivos da Funai, conforme [Portaria MGI n.º 3.114, de 25/04/2025](#).

Para o referido ato de nomeação, a cargo da Funai, já estão sendo tomadas as tratativas internas, com a emissão dos [Edital nº 1/2025](#), que trata dos exames admissionais; e Edital nº [2/2025](#), que trata da escolha de lotação; ambos atos preparatórios para o ato de nomeação definitivo, que deverá tomar forma nas próximas semanas.

***II — Foi criada alguma metodologia para verificação imediata de interesse nas vagas?***

Considerando que o cadastro de reservas do CPNU atende não somente a Funai, mas a outros órgãos e entidades constantes dos mesmos blocos, e ainda que há candidatos classificados pra mais de um cargo e órgão/entidade, a convocação do cadastro de reserva, mesmo para vagas originárias remanescentes, dependerá de reprocessamento do cadastro pelo MGI/CESGRANRIO. Por este motivo, não foi estabelecida uma metodologia para verificação imediata de interesse nas vagas. Será feito no ato de nomeação, com a disponibilização de modelo de pedido de desistência.

***III — Há algum cálculo do quantitativo de vagas reservadas aos candidatos indígenas em lista de espera?***

Como dito, o cadastro de reserva não é exclusivo da Funai, mas sim, de cada bloco temático do CPNU incluindo vários órgãos e entidades. Por este motivo, tal informação não está disponível. Acrescenta-se que a reserva de vagas para pessoas indígenas se encontra estabelecida na [Lei nº 14.724, de 14 de novembro de 2023](#), no [Decreto nº 11.839, de 21 de dezembro de 2023](#), e na [Portaria Conjunta MGI/MPI/FUNAI nº 63, de 26 de dezembro de 2023](#), e que eventual convocação para provimento adicional deverá seguir a mesma lógica aplicada para a convocação originária.

***IV — Há dados oficiais sobre as localidades de lotação e número de vagas disponíveis para o planejamento de novos servidores?***

Foi publicada Diário Oficial da União em 13/05/2025 a [Portaria de Pessoal Funai nº 419, de 12 de maio de 2025](#), definindo as lotações e quantitativos disponíveis para provimento originário no CPNU por cargo efetivo, especialidade e localidade. Esta portaria e demais documentos de orientação aos candidatos estão sendo disponibilizados na página da Funai, na seção de Acesso à Informação, no banner “[Concurso Público Nacional Unificado — CPNU](#)”, no card “[Orientações aos aprovados](#)”, (<https://www.gov.br/funai/pt-br/acesso-a-informacao/servidores/servidores-funai/concursos/concurso-publico-nacional-unificado-cpnu/orientacoes-aos-aprovados>).”

7. Diante do exposto, coloco este Ministério dos Povos Indígenas à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais que sejam necessárias, bem como para colaborar com essa Casa Legislativa no que for pertinente.

**Anexos:**

- I - Requerimento de Informação n.º 1293/2025 (50170923);
- II - Ofício n.º 952/2025 PRES/FUNAI (51578990);
- IV - Anexo Informação n.º 7/2025 (51579036);
- VI - Decreto n.º 9739/2019 (51599265);
- VIII - Decreto n.º 11.839, de 21 de dezembro de 2023 (51599394);

- X - Edital n.º 1/2025 (51599434);
- XII - Edital n.º 2/2025 (51599477);
- XIV - Instrução NORMATIVA CONJUNTA MGI\_MPO Nº 64, DE 21 DE FEVEREIRO (51599533);
- XVI - Instrução NORMATIVA Nº 2, DE 27 DE AGOSTO DE 2019 (51599586);
- XVIII - Lei n.º 14.724, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023 (51599753);
- XX - Portaria Conjunta MGI/MPI/FUNAI nº 63, de 26 de 2023 (51599967);
- XXII - Portaria Pessoal Funai n.º 419, de 12 de maio de 2025 (51600321).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

**ELOY TERENA**

Ministro de Estado em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Eloy Amado, Secretário(a) Executivo(a)**, em 19/06/2025, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **51618164** e o código CRC **4508DB5E**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco C, Bairro Zona Cívico-Administrativa | CEP 70297-401 | Brasília-DF  
(61) 2020-1739/1033 | agenda.mpi@povosindigenas.gov.br

Processo nº 15000.001273/2025-13.

SEI nº 51618164